



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**ATA N.º 01**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte.

----- No dia seis do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes e Valentim Carvalho Sena, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, verificando-se a ausência do Senhor Vereador Sérgio Augusto Pires, que, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi justificada por motivos familiares, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

**— SITUAÇÃO FINANCEIRA —**

—— **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, do dia três do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 697 953,26 euros.

—— **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2020:**

—— **MODIFICAÇÃO Nº 1 ALTERAÇÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO DA RECEITA:** Presente a modificação/alteração em título do valor de 2600,00 euros, foi deliberado aprová-la e submetê-la à aprovação a Assembleia Municipal.

—— **REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI Nº 8/2012:** Presente a informação n.º 002/DAF, de 02/01/2020, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 15.º da lei em epígrafe, apresentando neste sentido as declarações dos compromissos plurianuais e dos recebimentos e pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, declarações que no caso da administração local devem, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal, ser presentes aos órgãos municipais, foi deliberado tomar conhecimento do teor daquelas declarações e neste sentido remetê-las à Assembleia Municipal, em próxima sessão deste órgão.

—— **UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE 2019 PARA CÁLCULO DE FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação n.º 04/DAF, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, datada do dia 03 do mês em curso, relativa ao assunto em título, informando que a Lei n.º 8/2012, de 21/02, (LCPA), enumera na alínea f) do seu artigo 3.º as verbas consideradas para determinação dos fundos disponíveis, consideradas para o período de três meses, determinando



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

que os fundos disponíveis são as verbas disponíveis a muito curto prazo, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos.

----- No mesmo contexto, refere que a alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, determina que integram ainda os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. E, no que se refere à utilização do saldo de gerência dos fundos disponíveis, o entendimento da DGAL constante do manual de apoio à aplicação LCPA, para administração local, é de que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do D. L. n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização muito distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas.

----- Conclui, assim a informação em apreço que do entendimento da DGAL que a utilização do Saldo de Gerência no cálculo dos *Fundos Disponíveis* de janeiro deverá ser precedida da aprovação, pelo órgão executivo, do mapa de fluxos de caixa, onde se encontra expresso o saldo de gerência de operações orçamentais no montante de 2 615 422,55 euros e que, sendo o mapa de fluxos de caixa um documento integrante dos documentos de prestação de contas, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a sua aprovação e submissão à apreciação e votação do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal, conjuntamente com os demais documentos que constituem a conta de gerência do ano 2019.

----- Assim, propõe-se que se autorize a utilização do saldo de gerência do ano 2019 do valor referido para o cálculo dos fundos disponíveis do mês em curso.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as normas interpretadas, utilizar o saldo de gerência do ano anterior, para o cálculo dos fundos disponíveis do mês em curso, aprovar o mapa dos fluxos de caixa junto à informação em apreço e submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal.

—— **CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANEIO – ANO 2020:** Presente a informação n.º 01/DAF, de 02/01/2020, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, informando sobre a necessidade de constituir um fundo de maneiio no valor de 9960,00 euros, para o ano de 2020, da sua forma legal e normas de procedimento a respeitar, propondo que se nomeie responsável do mesmo a autora da informação e, na sua ausência, a Técnica Superior Lídia Cristina Rodrigues Diz Martins ou o Técnico Superior António Emílio Martins.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição daquele fundo e nomear responsável do mesmo a autora da informação e, na sua ausência, os Técnicos Superiores referidos.

—— **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** ——



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUAS / ESGOTOS – VALE DE S. MIGUEL E ADU-TORA DE CAÇARELHOS – Pedido de prorrogação de prazo:** Foi presente a informação ref.<sup>a</sup> 459, datada do dia vinte do mês findo, da Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, que analisa o pedido de prorrogação de prazo, até 24 de abril do ano em curso, da obra em título, apresentado pelo respetivo empreiteiro, a firma *RR Escavações, Unipessoal, Lda.*, que argumenta, como motivo da prorrogação, o atraso na execução dos trabalhos as condições climáticas adversas que se têm verificado.

----- Neste contexto, faz-se, na referida informação, uma síntese do decurso da obra, relevando que a obra tinha como prazo de execução até 27 de dezembro último. Contudo até à referida data encontravam-se apenas executados trabalhos no valor de 750,00 euros, faltando por executar trabalhos no valor de 57 750,00 euros.

----- Informa, neste sentido, que, verificando-se incumprimento na execução da empreitada quanto ao prazo de execução, prescreve o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos a aplicação de sanções no valor diário de 1/1000 do valor contratual.

----- Conclui a informação em apreço, que a prorrogação solicitada pelo empreiteiro não se enquadra nos termos do Código dos Contratos Públicos como prorrogação legal, deixando, contudo, à consideração superior a ponderação de eventual possibilidade de concessão de uma prorrogação a título gracioso ou a aplicação de sanções pelo incumprimento do prazo na execução da obra.

----- Ponderados o teor da informação analisada e os argumentos apresentados pelo empreiteiro da obra, foi deliberado por unanimidade não aplicar qualquer sanção e conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida.

— **PEDIDOS DE APOIO** —

— **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES PECUÁRIOS (OPP) DE MIRANDA E VIMIOSO - SANIDADE 2019:** Foi presente o ofício n.º 043/2019, de 20 de novembro do ano findo, da Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, CRL, que envia o mapa resumo da faturação relativa aos animais efetivamente intervenzionados no decurso do ano findo e respetivos valores, no total de € 28 844,62, realizada ao abrigo do protocolo celebrado com esta câmara em 15 de janeiro de 2019, solicitando neste sentido que seja transferida a referida importância.

----- Em cumprimento do protocolo referido, nomeadamente do disposto nas *Cláusulas 7.ª e 3.ª*, conjugadas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar mapa resumo da faturação apresentado e transferir, para aquela organização, o referido valor.

— **ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:**

— **APOIOS GERAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE:** Presente a informação n.º 01/DESC/AC, datada de hoje, da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, expondo, sinteticamente, sobre as carências de ordem



social verificadas na área do concelho, nomeadamente no âmbito da saúde, alertando para o cumprimento do disposto no artigo 1.º do *Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*, apelando a que esta câmara aprove, para vigorar no ano em curso, a prestação de apoios de âmbito social na compra de medicamentos, bens essenciais, utilização de transportes para instituições de saúde e apoio para aquisição de equipamentos / ajudas técnicas, a estratos sociais especialmente carenciados.

----- Refere que, cada vez mais, se registam mais pedidos de apoio no referido âmbito com urgência de resposta.

----- Neste contexto propõe, com base no regulamento referido, que se considere a atribuição dos referidos apoios naquele âmbito.

----- Ponderada a informação, foi deliberado, por unanimidade, adotar, internamente, procedimentos simplificados na atribuição de apoios de pequenos valores no âmbito da saúde, bens essenciais, equipamentos / ajudas técnicas, assegurando-se, em cada processo, a devida fundamentação da carência social e justificação concreta do apoio.

#### — APOIO / COMPARTICIPAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA CRECHE:

----- **Zulmira Fernandes Rodrigues:** Foi presente a informação social n.º 03, datada de 02/01/2020, da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos de € 133,00 para que os seus filhos, *Tiago Rodrigues Sebastião* e *Inês Rodrigues Sebastião*, possam frequentar a Creche.

----- Conclui que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso e nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que, em deliberação deste órgão, tomada no dia 11/07/2017, o pedido se enquadra no escalão 2.º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 80% do referido encargo com a creche.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder, para os meses de janeiro a dezembro do ano em curso, um apoio de 80%, nos termos da deliberação referida, apoio que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- **Ana Andreia Sarmento Beiroto:** Foi presente a informação social n.º 04/DESC/AS, datada de 03/01/2020, da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo que suporta para que o seu filho, *Rafael Filipe Beiroto Rodrigues*, possa frequentar a creche.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Conclui, em face da situação particular, que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 11/07/2017, se enquadra no 1.º escalão, e, por conseguinte, o apoio requerido deverá ser concedido.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio requerido, nos termos da deliberação referida, apoio que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- **PÓS ORDEM DO DIA**

--- O Sr. Vereador Jorge Fernandes pediu a palavra para se referir a diversos assuntos.

- *Feira de Artes Ofícios* – Referiu que na sua perspetiva há necessidade de divulgar melhor a feira aos eventuais expositores neste tipo de eventos, por forma a cativar uma maior e melhor variedade de produtos a expor na feira.

Referiu que, num contexto geral, em relação a anos anteriores, constatou que houve uma quebra do volume de vendas de produtos de todos os expositores, o que considera não ser positivo.

Por este motivo considerou que a estratégia organizativa terá que passar por uma melhor publicitação e promoção externa da feira, especialmente em Espanha.

Embora no âmbito geral, considerando todas as componentes da feira e afluência de público em geral, considerou que o balanço foi positivo.

--- Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu que a intervenção do Sr. Vereador é subjetiva porquanto, e há registo vídeo, houve expositores a pronunciarem-se como tendo efetuado bom volume de vendas. A verdade é que alguns expositores também afirmaram que há cada vez maior número deste género de feiras e que, para determinados produtos as vendas nunca são as desejadas. Referiu que os expositores de produtos alimentares (fumeiro, queijos, doçaria tradicional) e bebidas (licores, vinho) transmitiram a sua satisfação pelas vendas efetuadas.

Relativamente à publicitação, em especial na vizinha Espanha, referiu que é justamente em Espanha que mais publicidade se fez, tendo este ano, pela primeira vez, uma rádio espanhola (de Zamora) emitido a partir do Pavilhão Multiusos.

Continuou dizendo que a Câmara Municipal está aberta a todas as sugestões, estando já decidida para a próxima edição, antecipar a data para os dias 4, 5 e 6 de dezembro, fazendo-a coincidir com o feriado em Espanha.

Concluiu dizendo que foi mudada a imagem com stands diferentes e a aposta continuará a ser privilegiar os expositores concelhios e dos concelhos vizinhos, numa clara valorização dos produtos e produtores locais.

--- O Sr. Vereador Valentim Sena pediu, também, para intervir para questionar em que ponto estão as “promessas” de Argozelo, referindo a Sede da Junta de Freguesia e a Avenida. Questionando, também, em que ponto da situação estão a Estação de Camionagem de Vimioso e as obras de restauro do Edifício da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

--- Sobre estes assuntos o Sr. Presidente da Câmara informou que, este ano, está a ser ponderada a Sede da Junta de Freguesia de Argozelo na expectativa de se resolver o mais rapidamente possível.

Quanto à Avenida de S. Bartolomeu, referiu que já existe o projeto paisagístico. - Quando o projeto de execução estiver concluído lançar-se-á a empreitada. Referiu.

Sendo um projeto que ronda os quinhentos mil euros, obrigará a câmara a recorrer a empréstimo.

Ainda, sobre este assunto, como nota, esclareceu que, se o município aceitar a transferência de novas competências, não haverá obrigação de pedir autorização para a execução deste projeto à Infraestruturas de Portugal - I. P., de outra forma será mais um procedimento que poderá atrasar a construção.

Ainda, relativamente à Avenida de S. Bartolomeu o Sr. Presidente explicou que a distribuição de fundos não permitiu avançar antes com esta obra porque o Município de Vimioso não tinha folga no Plano de Mobilidade, embora seja uma obra prioritária para a segurança rodoviária de Argozelo.

Sobre as obras do Edifício da Câmara Municipal, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que, no prazo aproximado de dois meses, estarão concluídas, com previsão de ocupar o edifício por altura da Páscoa.

Sobre a Central de Camionagem informou que já foram feitos diversos testes à estrutura e que, neste momento, os técnicos pediram um levantamento topográfico para verificar e testar as peças da estrutura, estimando-se que, também esta obra, esteja concluída no prazo de dois meses.

--- Em continuação o Sr. Vereador Valentim Sena levantou a questão relativa ao desaparecimento do Sr. António, que se encontrava internado no Lar de Argozelo, questionando quem seria o responsável pelas buscas e porque razão os bombeiros não apareceram.

--- O Sr. Presidente da Câmara informou que tem acompanhado a situação desde o início, contactando em permanência a GNR e o Lar.

Contudo, esclareceu o Sr. Presidente, - hoje mesmo, os Bombeiros Voluntários vão retomar as buscas apesar de não ser a entidade responsável e nunca ter sido contactada.

Concluiu referindo que não sendo este assunto da competência da Proteção Civil não pode a Câmara Municipal sobrepor-se às entidades competentes nem pôr em causa a atuação das instituições responsáveis, no caso concreto a GNR.

Por outro lado, a Câmara Municipal responsável pela Proteção Civil não possui os meios técnicos nem humanos adequados para este tipo de situações.

Ao contrário do que se possa dizer a Câmara Municipal sempre se disponibilizou, no âmbito das suas capacidades, para total colaboração.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Américo Lima  
Jorge Freire  
Jorge de Jesus Pereira Fernandes  
Valente Carvalho Gomes  
António Alberto Lopes Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

